ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2002

SÚMULA; Contrato de Prestação de Serviço firmado entre Gegenet e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLTIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Provedor de Serviços Internet (Gegenet) e o Município de Jaguapitã para utilização da Rede via provedor.

Art. 2º- Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 30 dias do mês de outubro de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º secretário